



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 123, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o Programa PREFIS III.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 18368/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o período para adesão ao Programa de descontos de juros e multas-PREFIS III, até a data de 30/11/2022, conforme autoriza o art. 3º, da Lei Municipal nº. 3.335 de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1522